



MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO

Emitente: Unidade Executora de Controle Interno

Unidade Gestora: 600201 – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

Gestor responsável: José Elias do Nascimento Marçal

Exercício: 2023

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade executora de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Por fim, registramos que os documentos de suporte utilizados para as análises estarão disponíveis para consulta no processo E-Docs 2023-89V9X.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
————— IPAJM —————



Código	Objeto / Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Listado no Anexo I – Processos analisados	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	- Relatório Sigefes UECI.7 – Despesas empenhadas no exercício; - Relatório Sigefes “DES.01.18 - Proc_Emissão NE_NE_Emissão NL_NL_Emissão OB_OB_Credor_Hist_Mod Licit_Base Legal_Contr/EMP_LIQ_PAGO_RAP P PAGO_RAP N P PAGO - Até 12 / 2023”. - Análise documental dos processos dos credores selecionados para a amostra. População de 194 credores (70 fornecedores e prestadores de serviços + Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com 124 credores)	194 credores, cuja soma de valores empenhados representam 90,46% do total empenhado para bens e serviços, e 57,23% do total empenhado para pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência	Relatório Sigefes UECI.21 – Registro por competência da Despesa Previdenciária Patronal	Não se aplica
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares	- DEMCPA - Relatório Siarhes PRO0598-R	Não se aplica
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias	Declaração Gerência de Finanças – GFI	Não se aplica
1.2.4	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias parte servidor	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	- DEMCSE - Relatório Siarhes PRO0598-R	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	- Consulta de Parcelamentos Previdenciários no E-Cac - BALVER.	Não se aplica
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	2023-KFCJS 2024-47HDM	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	- INVALMO - TERALM - INVMOVS - TERMOV - INVIMOV - TERIMO - INVINTN - TERINT - BALVER	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	2024-47HDM	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente (s) responsável (is) por sua guarda e administração.	- INVALMO - INVMOVS - INVIMOVVS - INVINTN	Não se aplica
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	-	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	- Conciliações Bancárias; - Relação dos Domicílios Bancários; - BALVER, - Extratos bancários e - Termo de Verificação de Disponibilidade (TVDISPN)	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.5.2	Segregação de funções	Listado no Anexo I – Processos analisados	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	- Relatório UECI 9 e 17 – Despesas pagas no exercício - Análise documental dos processos de pagamento dos credores selecionados para a amostra. População de 171 credores (64 fornecedores e prestadores de serviços + Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com processos de 107 credores distintos)	30 credores, sendo 16 fornecedores bens ou prestadores de serviços, e 14 pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	-	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC)	Não se aplica
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades		Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	- Relatório Sigefes UECI.2 – Liquidação e Pagamentos por ordem cronológica - Análise da data de emissão das Ordens Bancárias e suas respectivas Notas de Liquidação. População de 721 itens.	721 Ordens Bancárias e suas respectivas Notas de Liquidação, representando 100% dos itens da população.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Listado no Anexo I – Processos analisados	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	- Relatório UECI 9 e 17 – Despesas pagas no exercício - Análise documental dos processos de pagamento dos credores selecionados para a amostra. População de 171 credores (64 fornecedores e prestadores de serviços + Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com processos de 107 credores distintos)	30 credores, sendo 16 fornecedores bens ou prestadores de serviços, e 14 pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais.
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	Listado no Anexo I – Processos analisados	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública	- Relatório Sigefes UECI.4 – Retenções; - Manual de Retenção de Tributos SECONT; - Relatório Anual de Conformidade Contábil - RACC.	Não se aplica
1.2.10	Disponibilidades financeiras – contas específicas	-	LC 101/2000, art. 43, § 1º.	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.	- Relatório de Domicílios Bancários - BALVER - TVDISPN	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	Listado no Anexo I – Processos analisados	CF/88, art. 40; LRF, art.69; Lei nº 9717/1998, art. 1º; ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	- Análise documental dos processos selecionados para a amostra. População de 13 processos	13 processos, representando a totalidade da população
2.5.12	Orçamento	-	Lei nº 4.320/64; MCASP.	Verificar se o orçamento está utilizando a correta fonte de recursos definida por Resolução deste Tribunal, aplicáveis à gestão previdenciária.	- BALVER - Relatório SIGEFES: “UECI 10.3 – Despesa empenhada com recursos vinculados”; - Relatório SIGEFES: “DES.01.2- Programa_Ação_Fonte_Natureza _Item_NE_Processo_Credor / EMP_LIQ_PAGA Mês / Ano / UG “ - Portaria STN nº 710, de 25/02/2021	Não se aplica
2.5.16	Obrigações do MPS	-	Portaria MPS 204/2008, art. 5, XVI.	Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.	Informações contidas no sítio da Secretaria de Previdência Social	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



2.5.35	Aplicação dos recursos	-	CRFB/88, art. 164, § 3º; LRF, art. 43.	Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme orientações fornecidas pelo Ministério da Previdência	Relatório de Domicílios Bancários Lista Exaustiva das Instituições Financeiras autorizadas, disponível no portal do MPS	Não se aplica
2.5.36	Utilização do Formulário (APR)	-	Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º-B.	Avaliar se o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates	- Relatório de Autorização e Resgate – APR; - BALVER.	Não se aplica
1.6.1.1 ¹	Extrato consolidado da folha de pagamento	2023-5QSB1 2023-MWNND	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	Extrato Consolidado da remessa mensal de folha de pagamento ao CidadES (PCF) Relatório Siarhes PES0505P	Não se aplica

¹ Para o exercício de 2023, foi realizada a análise apenas da competência de dezembro. O ponto de controle será implementado a partir do exercício de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.6.1.2	Liquidação da folha de pagamento ²		Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	- Extrato Consolidado da remessa mensal de folha de pagamento ao CidadES (PCF) - Relatório Siarhes 'PES0505P' - Declaração da Gerência de Contabilidade e Orçamento	Não se aplica.
---------	---	--	------------------------------------	--	---	----------------

² Para o exercício de 2023, foi realizada a análise apenas da competência de dezembro. O ponto de controle será implementado a partir do exercício de 2024.



1.2 Constações e proposições

GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Ponto de Controle: 1.1.2. Despesa – realização sem prévio empenho

Objetivo: Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho

Constatações: As notas de empenho dos processos analisados foram emitidas em montante suficiente para cobrir a execução de despesas, sendo emitidas também previamente às ordens de fornecimento de bens e/ou serviços.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 2.2.24. Escrituração e consolidação das contas públicas

Objetivo: Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Constatações:

Consta assinalado no Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC), que “Os Balanços, os Demonstrativos e os Relatórios exigidos na Instrução Normativa 68/2020 do TCEES estão devidamente escriturados e consolidados e atendem à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial ao art. 50, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e à Lei nº 4.320/64”

Verificou-se, entretanto, que alguns itens do rol mínimo de verificações constantes no referido documento foram declarados com inconformidade, porém consta justificativa da contadora responsável da Unidade Gestora, que também assumiu compromisso de regularizar ao longo do exercício de 2024, à exceção das seguintes respostas, as quais não foram detalhadas no item 3 – Conformidades:

Questionamento: *"Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio estão sendo acompanhados tempestivamente pela Unidade Gestora a fim de assegurar tanto a conformidade quanto a a eficácia das medidas administrativas necessárias a eventuais recomposições de valores?"*

Resposta: *"não".*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Questionamento: "Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.3.1.0.0.00.00 - bens móveis satisfazem os critérios para reconhecimento de ativo imobilizado, nos termos da NBC TSP Estrutura Conceitual?"

Resposta: "não".

Questionamento: "Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis está conciliado com os cálculos e relatórios relativos à depreciação emitidos pelo SIGA ou sistema/controlado equivalente?"

Resposta: "não".

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem detecção relevante, constatando oportunidades de melhorias de controle.

Ponto de Controle: 2.2.28. Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades

Objetivo: Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.

Constatações: Verificou-se que todos os pagamentos realizados durante o exercício obedeceram estritamente a ordem cronológica de suas exigibilidades.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 2.2.32. Pagamento de despesas sem regular liquidação

Objetivo: Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.

Constatações: Verificou-se que todos os pagamentos realizados pela Unidade Gestora selecionados em amostra foram precedidos de sua regular liquidação, em consonância com o art. 62, da Lei 4.320/64.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Ponto de Controle: 1.2.1. Registro por competência - despesas previdenciárias patronais

Objetivo: Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência

Constatações: Houve a contabilização das contribuições patronais ao RPPS, RGPS, observando o regime da competência.

Não foram observadas variações relevantes de saldos entre competências.

Proposições / Alertas: Não há

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 1.2.2. Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal

Objetivo: Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares

Constatações: Houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da Unidade Gestora, conforme demonstrativo apresentado pela Subgerência de Contabilidade no final do exercício

Os registros contábeis refletem os valores demonstrados nos relatórios de folha de pagamento, sendo observado inconsistências nas competências de junho e dezembro+13º, totalizando R\$ 2.817,00, as quais foram devidamente justificadas pela contabilidade.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem detecção relevante, constatando oportunidades de melhorias de controle.

Ponto de Controle: 1.2.3. Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento

Objetivo: Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.

Constatações: Segundo declaração da Gerência de Finanças, não houve pagamento em atraso das obrigações previdenciárias no exercício de 2023.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.



Ponto de Controle: 1.2.4. Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor

Objetivo: Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.

Constatações: Houve retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e repasse tempestivo ao Regime de Previdência RPPS e RGPS. Observou-se inconsistência entre os saldos liquidados apresentados no FOLRPPS e FOLRGPS (Relatório PRO 0598-R) consolidado de 2023 e no DEMCSE elaborado pela Gerência de Contabilidade e Orçamento, sendo as diferenças indicadas a seguir:

Contribuição devida ao Fundo Financeiro: R\$ 13,29 a maior nos lançamentos contábeis em relação ao resumo de folha de pagamento

Contribuição devida ao Fundo Previdenciário: R\$ 336,37 a maior nos lançamentos contábeis em relação ao resumo de folha de pagamento

Contribuição devida ao RGPS: R\$ 339,54 a menor nos lançamentos contábeis em relação ao resumo de folha de pagamento.

Não foram apresentadas justificativas ou indicativo da necessidade de regularização, por parte da gerência de contabilidade, das inconsistências residuais acima.

Proposições / Alertas: Recomendamos que o setor contábil estabeleça controles que permitam o acompanhamento mensal de conciliação de todos os valores devidos e retidos oriundos das folhas de pagamento com os registros contábeis, apontando, em cada competência, eventuais divergências encontradas.

Situação: Procedimento detectado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle.

Ponto de Controle: 1.2.5. Parcelamento de débitos previdenciários

Objetivo: Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.

Constatações: Verificou-se que não houve parcelamentos de débitos previdenciários durante o exercício financeiro.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.



Ponto de Controle: 1.2.10. Disponibilidades financeiras – contas específicas

Objetivo: Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.

Constatações: Constatou-se que as disponibilidades financeiras do RPPS foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Também observou-se que os recursos da Unidade Gestora estão sendo mantidos e aplicados em contas distintas dos Fundos Financeiro, Previdenciário e de Proteção Social dos Militares.

Todos os domicílios bancários da Unidade Gestora foram demonstrados no Termo de Verificação de Disponibilidades – TVDISPN, estando seus saldos em conformidade com os registros contábeis.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 2.5.1. Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias

Objetivo: Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública

Constatações: Constatou-se que a Unidade Gestora realiza a retenção e o recolhimento de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, entretanto, a UECI/IPAJM identificou falhas de controle no gerenciamento de tributos sobre os contratos administrativos, ocasionando em algumas situações a retenção indevida, e em outras a ausência de retenção, tendo sido neste último caso o valor apurado em torno de R\$ 4.300,00.

Proposições / Alertas: Além das recomendações sugeridas no Relatório de Atividades e encaminhadas aos setores responsáveis subordinados à Diretoria Administrativa e Financeira no sentido de regularizar as situações registradas, recomenda-se que o IPAJM estabeleça controles eficazes que visem identificar quais são os fornecedores de bens e prestadores de serviços cujos pagamentos devem sofrer retenção das obrigações tributárias e previdenciárias, não se baseando apenas nas informações por eles prestadas, mas principalmente, observando as normas tributárias vigentes, sob pena de aplicação de sanções pelo órgão competente.

Situação: Procedimento detectado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle.



Ponto de Controle: 2.5.10. Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal

Objetivo: Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.

Constatações: verificou-se que os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa e do gestor do RPPS, e que obedeceram aos ditames legais para sua realização.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 2.5.12. Orçamento

Objetivo: Verificar se o orçamento está utilizando a correta fonte de recursos definida por Resolução deste Tribunal, aplicáveis à gestão previdenciária

Constatações: Observou-se que todas as despesas registradas nos relatórios de apoio foram empenhadas com a fonte de recurso definida na Portaria STN nº 710, de 25/02/2021, a saber, 802 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 2.5.16. Obrigações do MPS

Objetivo: Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.

Constatações: Constatou-se que o IPAJM zelou pela manutenção da validade do Certificado de Regularidade Previdenciária durante todo o exercício de 2023.

Os extratos previdenciários apresentam situação “regular” ou “em análise” nos critérios de envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP, sendo a suposta irregularidade encontrada no Extrato de Regularidade do CRP satisfatoriamente elucidada pela área competente.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 2.5.35. Aplicação dos Recursos

Objetivo: Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme orientações fornecidas pelo Ministério da Previdência.



Constatações: Constatou-se que a Unidade Gestora aplicou os recursos financeiros do RPPS somente em instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme orientações fornecidas pelo Ministério da Previdência.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 2.5.36. Utilização do Formulário (APR)

Objetivo: Avaliar se o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates

Constatações: Constatou-se que o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

GESTÃO PATRIMONIAL

Ponto de Controle: 1.3.1. Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.

Objetivo: Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

Constatações: Não foram constatadas diferenças relevantes entre os saldos apresentados nos inventários de bens de material permanente, bens móveis, bens imóveis e bens intangíveis e o saldo das contas contábeis do BALVER.

Evidenciou-se no exercício de 2023 a realização de registros contábeis de amortização dos bens intangíveis e imóveis (benfeitorias), bem como depreciação de bens móveis;

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 1.3.2. Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle

Objetivo: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Constatações: Os inventários dos bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis possuem os elementos mínimos exigidos para sua caracterização. Também foi constatada a indicação, no Regimento Interno da Unidade Gestora, do setor responsável pela guarda e administração desses bens.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 1.3.4. Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação

Objetivo: Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.

Constatações: Verificou-se que todos os domicílios bancários cadastrados na Unidade Gestora possuem conciliação bancária, e os saldos dos extratos bancários e dos registros contábeis estão em conformidade.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

DEMAIS ATOS DE GESTÃO

Ponto de Controle: 1.5.2. Segregação de funções

Objetivo: Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

Constatações: Constatou-se pela análise da amostra que foi observado o princípio de segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações em processos administrativos e judiciais executados pela Unidade Gestora.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.



FOLHA DE PAGAMENTO

Ponto de Controle: 1.6.1.1. Extrato consolidado da folha de pagamento

Objetivo: Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.

Constatações: constatou-se na competência em análise (dezembro) que os valores apresentados na PCF estão inferiores aos valores informados nos resumos analíticos de folha de pagamento:

	VALOR VANTAGENS	VALOR DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO
Resumos analíticos de folha de pagamento - PES0505P - consolidado	R\$ 2.596.806,62	R\$ 1.457.469,44	R\$ 1.139.337,18
PCF	R\$ 1.759.968,13	R\$ 987.284,45	R\$ 772.683,68
DIFERENÇA	R\$ 836.838,49	R\$ 470.184,99	R\$ 366.653,50

Também foi observado que o quantitativo de servidores estava divergente entre ambos os demonstrativos, o que sugere falha na parametrização da geração do arquivo xml para remessa à PCF, tendo em vista que este arquivo é gerado a partir do próprio sistema gestor da folha de pagamento da unidade gestora.

Proposições / Alertas: Neste sentido, solicitou-se ao gerente de Folha e Benefícios da Unidade Gestora que procedesse à abertura de chamado junto ao Prodest³ para avaliar os parâmetros usados para a extração do arquivo de remessa à PCF, o que foi providenciado através a Solicitação de Atendimento 1085768. Desta forma, não foi possível concluir a análise do ponto de controle para o exercício de 2023.

Situação: Procedimento aplicado com constatação de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.

Ponto de Controle: 1.6.1.2. Liquidação da folha de pagamento

Objetivo: Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.

Constatações: considerando que o ponto de controle 1.6.1.1 apontou divergência nos valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) com os valores registrados no sistema

³ Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora, e que essa divergência aponta, em primeira análise, a uma falha de cunho técnico, conclui-se pela impossibilidade da análise deste ponto de controle.

Proposições / Alertas: As providências necessárias estão sendo conduzidas conforme anunciado no ponto de controle 1.6.1.1.

Situação: Procedimento aplicado sem possibilidade de conclusão.⁴

⁴ O ponto de controle em questão foi assinalado no INFOCI com a opção 1- Procedimento aplicado sem detecção de distorções, por não haver alternativa correspondida à situação ora indicada.



2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob responsabilidade do Sr. José Elias do Nascimento Marçal, gestor do IPAJM, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **regular com ressalvas, tendo em vista as constatações descritas no ponto de controle 1.6.1.1.**

Vitória, 26 de março de 2024.

Gabriela Lopes Salgado Novaes
Coordenadora UECI



Anexo I – Processos analisados

Item 1.1.2 - Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.

2022-K6MB1	2023-SZ0QP
2022-15Z24	2022-G4F88
2023-SB3BF	80630847
2023-3D64N	2022-N5XM4
2022-XQP3F	2022-VSX57
2023-6NMLM	2022-BVBV6
2023-04PZS	2022-48W22
2023-B842V	2022-QL2G9
2023-1926C	2022-55C6K
2023-WDGHN	2023-487S5
2023-M7MKW	2021-JCW6C
2022-08BR4	39528529
2023-HBG68	39528529
2023-5PRD3	2021-RP8RT
2023-2LNQ8	55241964
2023-W77K2	39545474
2023-FR0F4	39545474
2023-LT78W	2023-TT0MJ
2023-LC385	2021-Z581P

Item 1.5.2 – Segregação de funções: Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

2023-MLWS5	2023-LT78W
2023-PS88C	2023-13V8D
2023-SNKG1	2023-SZ0QP
2023-FV86F	2023-TG5RW
2023-NVMZ3	2022-G4F88
2023-PLVT2	80630847
2023-3D64N	2022-N5XM4
2023-J1ZF6	2022-VSX57
2022-XQP3F	2023-FV86F



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



2023000127794	2022-48W22
2023-HSG8K	2022-QL2G9
2023-BQ03X	2022-55C6K
2023-LV1G3	2023-487S5
2023-T1SLJ	2023-TT0MJ
2023-TVG4B	2021-JCW6C
2023-J4WHH	39528529
2023-G57MG	2021-RP8RT

Item 2.2.32– Pagamento de despesas sem regular liquidação: Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.

2023-MLWS5	2023-LT78W
2023-PS88C	2023-13V8D
2023-SNKG1	2023-SZ0QP
2023-FV86F	2023-TG5RW
2023-NVMZ3	2022-G4F88
2023-PLVT2	80630847
2023-3D64N	2022-N5XM4
2023-J1ZF6	2022-VSX57
2022-XQP3F	2023-FV86F
2023000127794	2022-48W22
2023-HSG8K	2022-QL2G9
2023-BQ03X	2022-55C6K
2023-LV1G3	2023-487S5
2023-T1SLJ	2023-TT0MJ
2023-TVG4B	2021-JCW6C
2023-J4WHH	39528529
2023-G57MG	2021-RP8RT

Item 2.5.1 - Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias: Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.

2022-K6MB1	2022-220K6
2022-15Z24	2021-6JSGD
2023-TG5RW	2023-8QNWC
2023-ORP9B	2023-FR0F4
2023-Z5KVH	2023-W77K2



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



2023-SZ0QP	2023-G57MG
2023-WM83H	2023-S1RM5
2023-LC385	2023-XCJVL
2023-BQ03X	2023-5PRD3
2023-TVG4B	2023-2LNQ8
2023-19XM6	2023-M06X0
2023-3D64N	2023-LDN04
2023-0TJ6M	2023-FV86F
2023-1926C	2022-49JS8
2023-WDGHN	2023-PMLFT
2023-Z2VBL	2023-PP2Z6
2023-6NMLM	2023-S62CH
2021-PSDMX	79255620

Item 2.5.10 – Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal: verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.

PROCESSO E-DOCS / SEP	INSTITUIDOR	DEVEDOR
2022-XDT7L	NAIR DE OLIVEIRA SENNA BRITTO	Francisco de Oliveira Senna Britto
2022-4GXFW	EDILSON MACIEL	Maria Aparecida dos Santos Maciel
2023-45092	MARIA ALICE VIANNA	Nélia Vianna Rodrigues
2023-TSX3T	ELISA CARLOS NASCIMENTO	Rosana Nascimento Costa
2022-2PXLF	LEONOR COELHO PONZO	CARLOS PASQUALE AVILA PONZO
2022-1RL02	JOEL GOMES FALCÃO	JACI GOMES MIGUEL
2022-4GXFW	EDILSON MACIEL	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL MARRANE
2022-CT2TP	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES	JOÃO ERIDES DE ALMEIDA GONÇALVES
2022-K9KH2	ELIA COSTA DE OLIVEIRA	ENILÇA COSTA DE OLIVEIRA
2021-SVLPK	DOLORES MARVILA SIMÕES	ALDIR SIMÕES
2022-V49FS	DIRCE SILVA SOARES	DINEIDE SILVA SOARES
2022-J6K3J	ELZA SEVERO SIMOES	NELSIMAR MARCELINO SEVERO SIMÕES
410110	n/a (renuncia de aposentadoria)	MIRIAM MARTINS FELICIANO